REGULAMENTO DE EXECUÇÃO (UE) 2026/1960 DA COMISSÃO

de 20 de agosto de 2026

que altera pela 359.ª vez o Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho que impõe certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas às organizações EIIL (Daexe) e Alcaida

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 881/2002 do Conselho, de 27 de maio de 2002, que impõe certas medidas restritivas específicas contra determinadas pessoas e entidades associadas às organizações EIIL (Daexe) e Alcaida [1], nomeadamente o artigo 7.º, n.º 1, alínea a), e o artigo 7.º-A, n.º 5,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 contém a lista das pessoas, grupos e entidades abrangidos pelo congelamento de fundos e recursos económicos previsto no referido regulamento.

(2) Em 13 e 14 de agosto de 2026, o Comité de Sanções do Conselho de Segurança das Nações Unidas nos termos das Resoluções 1267(1999), 1989(2011) e 2253(2015) decidiu alterar determinadas entradas da lista das pessoas, grupos e entidades aos quais são aplicáveis as medidas restritivas.

(3) Por conseguinte, o anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 deve ser alterado em conformidade,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

O anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002 é alterado em conformidade com o anexo do presente regulamento.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 20 de agosto de 2026.

Pela Comissão
Em nome da Presidente,
Diretor-Geral
Direção-Geral da Estabilidade Financeira, dos Serviços Financeiros e da União dos Mercados de Capitais

[1] JO L 139 de 29.5.2002, p. 9, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2002/881/oj.

ANEXO

a) No anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002, os elementos de identificação das entradas abaixo são alterados do seguinte modo na rubrica «Pessoas singulares»:

1) «Mohammed Salahaldin Abd El Halim Zidane [também conhecido por a) Sayf-Al Adl. Data de nascimento: 11.4.1963. Local de nascimento: Governorado de Monufia, Egito. Nacionalidade: egípcia. b) Muhamad Ibrahim Makkawi. Data de nascimento: i) 11.4.1960, ii) 11.4.1963. Local de nascimento: Egito. Nacionalidade: egípcia. c) Ibrahim al-Madani; d) Saif Al-'Adil; e) Seif al Adel]. Data de nascimento: i) 11.4.1963, ii) 11.4.1960. Local de nascimento: Governorado de Monufia, Egito. Nacionalidade: egípcia. Informações suplementares: Responsável pela segurança de Usama bin Laden (falecido). Cabelo: escuro. Olhos: escuro. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 25.1.2001.»

passa a ter a seguinte redação:

«Mohammed Salahaldin Abd El Halim Zidane (grafia original: محمد صلاح الدين عبدالحليم زيدان) [também conhecido por (fidedigno): a) Sayf-Al Adl. Data de nascimento: 11.4.1963. Local de nascimento: Governorado de Monufia, Egito. Nacionalidade: egípcia. Em árabe: سيف العدل; b) Muhamad Ibrahim Makkawi. Data de nascimento: i) 11.4.1960, ii) 11.4.1963. Local de nascimento: Egito. Nacionalidade: egípcia. também conhecido por (pouco fidedigno): a) Ibrahim al-Madani; b) Saif Al-'Adil; c) Seif al Adel; d) Salem al-Sharif (سالد الد رية); e) Hazem al-Madani; f) Aber Sabil; g) Muhannad Salem; h) Abu Khaled al-San'ani]. Data de nascimento: a) 11.4.1963; b) 11.4.1960. Local de nascimento: Governorado de Monufia, Egito. Nacionalidade: egípcia. Informações suplementares: Responsável pela segurança de Usama bin Laden (falecido). Cabelo: escuro. Olhos: escuro. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 25.1.2001.»

2) «Adem Yilmaz (pseudónimo pouco fidedigno: Talha). Data de nascimento: 4.11.1978. Local de nascimento: Bayburt, Turquia. Nacionalidade: turca. Passaporte n.º: TR-P 614166 (passaporte turco emitido pelo Consulado-Geral da Turquia em Frankfurt am Main em 22.3.2006, caducou em 15.9.2009). Endereço: a) Südliche Ringstrasse 133, 63225 Langen, Alemanha (anterior endereço), b) Turquia. Informações suplementares: a) Associado à União Jiade Islâmica (IJU), também conhecida por Grupo Jiade Islâmica, b) Deportado da Alemanha para a Turquia em fevereiro de 2019, c) Processo judicial em curso desde novembro de 2023. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 27.10.2008.»

passa a ter a seguinte redação:

«Adem Yilmaz (pseudónimo pouco fidedigno: Talha). Data de nascimento: 4.11.1978. Local de nascimento: Bayburt, Turquia. Nacionalidade: turca. Passaporte n.º: TR-P 614166 (passaporte turco emitido pelo Consulado-Geral da Turquia em Frankfurt am Main em 22.3.2006, caducou em 15.9.2009). Endereço: a) Südliche Ringstrasse 133, 63225 Langen, Alemanha (endereço anterior); b) Atalar Neighborhood Aslı Street 24/5, 34860 Kartal, Istambul Turquia; c) Atalar Mahallesi, Atalar mahallesi aslı sokak no 24/5, 34862 Kartal İstanbul, Türkiye. Informações suplementares: a) Associado à União Jiade Islâmica (IJU), também conhecida por Grupo Jiade Islâmica; b) Deportado da Alemanha para a Turquia em fevereiro de 2019; c) Processo judicial em curso desde novembro de 2023. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 27.10.2008.»

3) «Shafi Sultan Mohammed Al-Ajmi [também conhecido por (fidedigno): a) Shafi al-Ajmi, b) Sheikh Shafi al-Ajmi, c) Shaykh Abu-Sultan]. Título: Doutor. Data de nascimento: 1.1.1973. Local de nascimento: Warah, Koweit. Nacionalidade: koweitiana. Passaporte n.º: 0216155930. Endereço: Area 3, Street 327, Building 41, Al-Uqaylah, Koweit. Informações suplementares: a) Angariador de fundos para a Frente Al-Nusrah pelo Povo do Levante, b) Em novembro de 2023, foi libertado de um estabelecimento prisional no Koweit, no âmbito do Decreto Emiral Especial de Perdão n.º 225/2023. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 23.9.2014.»

passa a ter a seguinte redação:

«Shafi Sultan Mohammed Sultan Al-Ajmi (grafia original: اد اسلان مد ان العجمد) [também conhecido por (fidedigno): a) Shafi al-Ajmi, b) Sheikh Shafi al-Ajmi, c) Shafi S. M. S. Alajmi; também conhecido por (pouco fidedigno): Shaykh Abu-Sultan]. Título: Doutor. Data de nascimento: 1.1.1973. Local de nascimento: Warah, Koweit. Nacionalidade: koweitiana. Passaporte n.º: a) 03111298 (Koweit); b) 003111298 (passaporte kuwaitiano, emitido no Koweit em 16.9.2010, caducou em 15.9.2020, em nome de Shafi S M S Alajmi, em árabe: د اسلد ان محمد ان العجمد); c) 0216155930. Número de identificação nacional: 273010101204 (Koweit); Endereço: Area 3, Street 327, Building 41, Al-Uqaylah, Koweit. Informações suplementares: a) Angariador de fundos para a Frente Al-Nusrah pelo Povo do Levante, b) Em novembro de 2023, foi libertado de um estabelecimento prisional no Koweit, no âmbito do Decreto Emiral Especial de Perdão n.º 225/2023. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 23.9.2014.»

4) «Amin Muhammad Ul Haq Saam Khan (também conhecido por (fidedigno): a) Al-Haq, Amin, b) Amin, Muhammad; também conhecido por (pouco fidedigno): a) Dr. Amin, b) Ul-Haq, Dr. Amin). Data de nascimento: 1960. Local de nascimento: Província de Nangarhar, Afeganistão. Nacionalidade: afegã. Informações suplementares: a) Coordenador da segurança de Osama Bin Laden, b) Repatriado para o Afeganistão em fevereiro de 2006. Em agosto de 2021 encontrava-se no Afeganistão. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 25.1.2001.»

passa a ter a seguinte redação:

«Amin Muhammad Ul Haq Saam Khan (também conhecido por (fidedigno): a) Al-Haq, Amin, b) Amin, Muhammad; também conhecido por (pouco fidedigno): a) Dr. Amin, b) Ul-Haq, Dr. Amin). Data de nascimento: a) 30.4.1963; b) 1960. Local de nascimento: localidade de Qilagho, distrito de Khogyani, província de Nangarhar, Afganistão. Nacionalidade: afegã. Endereço: Cabul, Afganistão (em junho de 2026). Informações suplementares: a) Coordenador da segurança de Osama Bin Laden, b) Repatriado para o Afeganistão em fevereiro de 2006. Encontrava-se no Afeganistão em agosto de 2021, c) Detido no Paquistão em 2024 e deportado para o Afeganistão em 2025, d) Nome do pai: Abdul Rahman. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 25.1.2001.»

5) «Abubakar Swalleh [também conhecido por (fidedigno): a) Abubaker Swaleh; b) Tom Kiyurige]. Género: masculino. Data de nascimento: 13.1.1992. Local de nascimento: Mengo, Uganda. Nacionalidade: ugandesa. Passaporte n.º: A00195974 (passaporte ugandês). Número de identificação nacional: CM920231090NZA (Uganda). Endereço: Prisão de Luzira, Luzira, Kampala, Uganda. Informações suplementares: a) presta apoio financeiro, material ou tecnológico, ou serviços financeiros ou outros, ao EIIL ou em apoio do EIIL (incluído na lista como Alcaida no Iraque); b) atuou, desde 2018, como um facilitador do EIIL, a quem presta apoio financeiro e logístico, nomeadamente ajudando o EIIL a recrutar na África Oriental e Austral. Número de telefone: +963936016952. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 16.6.2025.»

passa a ter a seguinte redação:

«Abubakar Swalleh [também conhecido por (fidedigno): a) Abubaker Swaleh; b) Tom Kiyurige; também conhecido por (pouco fidedigno): Isaac Mupeta]. Género: masculino. Data de nascimento: a) 13.1.1992; b) 16.3.1993. Local de nascimento: Mengo, Uganda. Nacionalidade: ugandesa. Passaporte n.º: A00195974 (passaporte ugandês, caduca em 16.12.2029). Número de identificação nacional: CM920231090NZA (Uganda). Endereço: Prisão de Luzira, Luzira, Kampala, Uganda. Informações suplementares: a) presta apoio financeiro, material ou tecnológico, ou serviços financeiros ou outros, ao EIIL ou em apoio do EIIL (incluído na lista como Alcaida no Iraque); b) atuou, desde 2018, como um facilitador do EIIL, a quem presta apoio financeiro e logístico, nomeadamente ajudando o EIIL a recrutar na África Oriental e Austral. Número de telefone: +963936016952. Data de designação referida no artigo 7.º-D, n.º 2, alínea i): 16.6.2025.»

b) No anexo I do Regulamento (CE) n.º 881/2002, os elementos de identificação das entradas abaixo são alterados do seguinte modo na rubrica «Pessoas coletivas, grupos e entidades»:

1) «Ummah Tameer E-Nau (UTN) (também conhecido por UTN). Endereço: Street 13, Wazir Akbar Khan, Cabul Afeganistão, Paquistão. Informações suplementares: a) A sua direção incluía Mahmood Sultan Bashir-Ud-Din, Majeed Abdul Chaudhry e Mohammed Tufail; b) Proíbido no Paquistão Pakistan. Data de designação referida no artigo 2.º-A, n.º 4, alínea b): 24,12. 2001.»

passa a ter a seguinte redação:

«Ummah Tameer E-Nau (UTN) (também conhecido por UTN). Endereço: a) Street 13, Wazir Akbar Khan, Cabul, Afeganistão; b) Paquistão. Informações suplementares: a) A sua direção incluía Mahmood Sultan Bashir-Ud--Din; b) Proíbido no Paquistão. Data da designação referida no artigo 7.º-E, alínea e): 24.12.2001.»

2) «Estado Islâmico do Iraque e do Levante - Coraçone (EIIL-C) (também conhecido por: a) EIIL Coraçone; b) Província de Coraçone do Estado Islâmico; c) Província de Coraçone do EIIL; d) Secção da Ásia do Sul do EIIL; e) Capítulo da Ásia do Sul do EIIL; f) Estado Islâmico do Iraque e de ash-Sham – Província de Coraçone; g) Estado Islâmico do Iraque e da Síria – Coraçone; h) Estado Islâmico do Iraque e do Levante na Província de Coraçone; i) Estado Islâmico Coraçone; j) EIIL-C; k) EIILC; l) EI-Coraçone). Informações suplementares: O Estado Islâmico do Iraque e do Levante - Coraçone (EIIL-C) foi formado em 10 de janeiro de 2015 por um antigo comandante do Movimento dos Talibãs do Paquistão (TTP) e estabelecido por antigos comandantes de fações dos talibãs que juraram fidelidade ao Estado Islâmico do Iraque e do Levante (registado como Alcaida no Iraque). O EIIL-C reivindicou numerosos ataques, tanto no Afeganistão como no Paquistão. Data da designação referida no artigo 7.º-E, alínea e): 14.5.2019.»

passa a ter a seguinte redação:

«Estado Islâmico do Iraque e do Levante - Coraçone (EIIL-C) (também conhecido por: a) EIIL Coraçone; b) Província de Coraçone do Estado Islâmico; c) Província de Wilayat do EIIL; d) Secção da Ásia do Sul do EIIL; e) Capítulo da Ásia do Sul do EIIL; f) Estado Islâmico do Iraque e de ash-Sham – Província de Coraçone; g) Estado Islâmico do Iraque e da Síria – Coraçone; h) Estado Islâmico do Iraque e do Levante na Província de Coraçone; i) Estado Islâmico Coraçone; j) EIIL-C; k) EIILC; l) EI-Coraçone; m) Província de Coraçone do Estado Islâmico (EIILC). Informações suplementares: O Estado Islâmico do Iraque e do Levante - Coraçone (EIIL-C) foi formado em 10.1.2015 por um antigo comandante do Movimento dos Talibãs do Paquistão (TTP) e estabelecido por antigos comandantes de fações dos talibãs que juraram fidelidade ao Estado Islâmico do Iraque e do Levante (registado como Alcaida no Iraque). O EIIL-C reivindicou numerosos ataques, tanto no Afeganistão como no Paquistão. Data da designação referida no artigo 7.º-E, alínea e): 14.5.2019.»